



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Coronel Nunes de Melo 1127, - Bairro Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE, CEP 60430-275
Telefone: (85)3366-8435 - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 10/2025

Processo nº 23067.007102/2025-43

OBJETO: Processo de Seleção de Monitoria em Farmacologia (Curso Odontologia) - PID202511501.

A Chefia do Departamento de Fisiologia e Farmacologia da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará, FAZ SABER que no período de 10 a 12 de março de 2025, estarão abertas as inscrições para a seleção à admissão à Monitoria em Farmacologia para a Odontologia. O processo seletivo ocorrerá durante o dia 13 de março de 2025 e o resultado final deverá ser emitido até dia 14 de março de 2025.

1. Será disponibilizada 1 (uma) vaga para a MONITORIA NÃO REMUNERADA (voluntária) nas disciplinas de FARMACOLOGIA (SG0362 - Odontologia) e FARMACOLOGIA CLÍNICA APLICADA À ODONTOLOGIA (SJ0820), para o período de março a dezembro de 2025. A distribuição das vagas será feita conforme a classificação dos candidatos, com base na nota final obtida na seleção descrita neste edital.

2. A chamada para ocupação da vaga seguirá a ordem da lista de classificação única no processo seletivo. Na ausência de candidatos classificáveis no presente edital poderão ser aproveitados candidatos classificáveis de outros editais de seleção em Farmacologia do departamento, quais sejam, o edital do projeto PID202501339 (Psicofarmacologia).

3. As inscrições acontecerão on-line através do link: <https://forms.gle/3d2YHbUdZttZErxm6> , iniciando-se no dia 10 de março de 2025 e encerrando-se às 17h do dia 12 de março de 2025.

4. O candidato deverá anexar, no ato da inscrição para a seleção à Monitoria em Farmacologia, os seguintes documentos:

1. Formulário de inscrição (<https://forms.gle/3d2YHbUdZttZErxm6>);
2. Cópia atualizada do histórico escolar do curso de graduação (Odontologia, Medicina, Ciências Farmacêuticas, Enfermagem ou Fisioterapia), demonstrando que o candidato cursou e foi aprovado em disciplinas com conteúdos equivalentes às disciplinas de Farmacologia (SG362), Farmacologia Geral (SG371) ou Farmacologia Clínica Aplicada à Odontologia (SJ0820). Caso não seja possível apresentar essa comprovação ou caso o pré-requisito não seja atendido no momento da inscrição, a comprovação de aprovação nas disciplinas deverá ser apresentada até a data da contratação, após a aprovação na seleção*.
3. Curriculum Vitae (modelo Lattes/CNPq) - as devidas comprovações das documentações referidas no Curriculum deverão ser apresentadas no ato da entrevista; em se tratando de pendência de aprovação em disciplina, esta deverá ser apresentada até a data da contratação se aprovado na seleção a que se refere esse edital*.

4. Declaração de que dispõe de 12 (doze) horas semanais para as atividades da Monitoria, com horários livres em turnos das disciplinas, segundas-feiras e sextas-feiras nos período da tarde.
5. Declaração de que está ciente do disposto na resolução no 01/CEPE de 04 de março de 2005 no que se refere às obrigações de bolsista e ao acúmulo de bolsas (acessar o site www.fisfar.ufc.br para obter o formulário).

*Obs.: Não será aceito o ajuntamento de quaisquer documentos após a inscrição, com exceção da comprovação de aprovação em disciplina vigente de farmacologia (vide item b).

5. O processo de seleção para os candidatos inscritos ocorrerá no dia 13 de março de 2025, de acordo com o seguinte calendário:

1. Prova escrita de seleção (presencial) concernente ao conteúdo indicado no ANEXO I: dia 13 de março de 2025, de 10h às 12h (quinta-feira). Local: Sala 02 NPDM, sito à Rua Coronel Nunes de Melo, 1000. Rodolfo Teófilo

Obs: A prova escrita é eliminatória, sendo sete (7,0) a nota mínima para aprovação.

2. Entrevista (Análise Curricular): no dias 13 de março de 2025, a partir das 13:30, com melhor agendamento conforme o número de candidatos. O local exato da entrevista será divulgado posteriormente.
3. Divulgação do resultado: o prazo limite será o dia 14 de março de 2025 no site www.fisfar.ufc.br.

6. As provas de seleção serão pontuadas na seguinte proporção:

1. Prova Escrita - Peso 8.
2. Entrevista/Curriculum - Peso 2.

7. Critérios de Avaliação: a avaliação dos candidatos, além da pontuação da prova escrita, será realizada entrevista e análise de curriculum, que serão considerados os seguintes critérios:

1. Desempenho na Entrevista: a pontuação será atribuída com base no desempenho do candidato durante a entrevista, considerando aspectos como clareza, objetividade e relevância das respostas apresentadas.
2. Currículo: a análise do currículo terá por base os seguintes critérios, para os quais os alunos devem preencher previamente a tabela abaixo:

CRITÉRIO CONSIDERADO PONTUAÇÃO TOTAL

Monitoria em Farmacologia: 1,0 ponto/cada ano; máximo de 3,0;

Monitoria em outras disciplinas: 0,5 ponto/cada ano; máximo de 2,0;

Bolsa de Iniciação Científica: 0,5 ponto/cada ano; máximo de 2,0;

Bolsa do PET: 0,5 ponto/cada ano; máximo de 2,0;

Bolsa de Extensão 0,5 ponto/cada ano; máximo de 2,0;

Estágio supervisionado em Instituições afora à UFC: 0,2 ponto/cada sem; máximo de 2,0;

Apresentação em Eventos Locais: 0,1 ponto/cada; máximo de 1,0

Coautoria em resumos em Eventos Locais: 0,1 ponto/cada; máximo de 1,0

Apresentação em Eventos Nacionais 0,2 ponto/cada; máximo de 2,0

Coautoria em resumos em Eventos Nacionais 0,2 ponto/cada; máximo de 1,0

Apresentação em Eventos Internacionais: 0,3 ponto/cada; máximo de 3,0 ponto.

Coautoria em resumos em Eventos Internacionais 0,3 ponto/cada; máximo de 3,0

Artigos em Periódicos de Circulação Nacional: 1,0 ponto/cada; sem limites

Artigos em Periódicos de Circulação Internacional: 2,0 pontos/cada; sem limites

Trabalhos Premiados (como 1o autor ou apresentador): 1,0 ponto; máximo de 3 pontos.

8. Serão classificados os estudantes aprovados com média final igual ou superior a 7 (sete) no certame. Em caso de empate, terá preferência aquele que apresentar melhor desempenho acadêmico, correspondendo à maior média geral das notas ou dos conceitos obtidos no conjunto das disciplinas cursadas. O processo seletivo será válido apenas para o ano letivo para o qual for realizado.

9. Uma lista de classificação única será formulada com base na nota final da seleção atribuída a cada aluno candidato.

10. A chamada para ocupação das vagas remuneradas ou voluntárias seguirá a ordem da lista de classificação única no processo seletivo, tendo o candidato mais bem classificado preferência de escolha sobre qual modalidade de bolsa intenciona ocupar.

11. Caso alguma vaga remunerada ou voluntária não seja preenchida pelos candidatos classificados, estas deverão ser ocupadas pelos candidatos classificáveis, quando houver, obedecendo a ordem geral de classificação, inclusive podendo aproveitar classificáveis de outro edital, como previsto no item 2.

12. A Comissão Julgadora será composta pelas professoras do Departamento de Fisiologia e Farmacologia:

Dra. Vilma de Lima (presidente),

Dra. Francisca Clea Florenço de Sousa e

Dra. Deysi Viviana Tenazoa Wong.

Fortaleza, 10 de março de 2025.

Profa. Dra. Vilma de Lima

Professora responsável pelo projeto

Prof. Dr Ricardo Freitas
Chefe do Depto. Fisiologia e Farmacologia - DFF/FAMED/UFC



Documento assinado eletronicamente por **VILMA DE LIMA, Professor do Magistério Superior**, em 10/03/2025, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE FREITAS LIMA, Chefe de Departamento**, em 10/03/2025, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5492328** e o código CRC **7F3FB7B2**.